



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1346 PG: 122
Data: 28/09/23 a 1

LEI Nº 1.810/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1051-13.392.5210.2.111	3.3.90.31.150000	criar	Ordinário	10.000,00
1051-13.392.5210.2.111	3.3.90.31.174000	criar	Royalties	10.000,00
1051-27.812.5200.2.102	3.3.90.31.170400	criar	Royalties	30.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				50.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei, com fundamento contábil e orçamentário nos artigos 41, Inciso II, e 43. Inciso III, da **Lei 4.320/64**, de 17/03/64, ficam à conta de anulação de dotações, a saber:

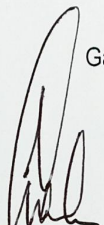
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR (R\$)
1051-13.392.5210.2.111	3.3.50.43.150000	521	Ordinário	5.000,00
1051-13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.174000	525	Ordinário	5.000,00
1051-13.392.5212.2.113	4.4.90.52.170000	539	Convênio União	15.000,00
1051-24.722.52031.103	4.4.90.51.150000	564	Ordinário	5.000,00
1051-24.722.52031.103	4.4.90.52.150000	567	Ordinário	5.000,00
1051-27.812.5200.1.101	4.4.90.51.170000	574	Convênio União	15.000,00
TOTAL ANULADO				50.000,00

Art.3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **quadros de detalhamento das despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art.4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2023.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO